



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 1.1 – Atualizado termo de referência 17/05/2021

Processo administrativo 1269/2021

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Registro de preço para futuras Aquisições de medicamentos para atender situação de emergência COVID-19.
2. Objeto	Registro de preço para futuras Aquisições de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica municipal.
3. Modalidade	Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/2002.
4. Estimativa de custo	Sem registro, será apurado após pesquisa de preços.
5. Prazo	Terá início no dia posterior à data de sua publicação no diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 8.666/93, cuja vigência expirar-se-á com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
6. Informação Orçamentária	RECURSOS FEDERAIS. Será informada a ficha no momento da aquisição ou formalização do contrato.
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	Juliana Ingrid Berteli Tonon - Gerente Adm. Compras, suprimentos almoxarifado e patrimônio.
8. Versão e data do Termo de Referência:	Versão 1.1, 17/05/2021.
9. Responsáveis pela execução e fiscalização	Será realizada por servidor ocupante do cargo de Analista Público Administrativo, lotado nesta secretaria que será nomeada por portaria.
10. Data prevista para implantação:	Após emissão do instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 1.1 – Atualizado termo de referência 17/05/2021

Processo administrativo 1269/2021

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

DETALHAMENTO

1. OBJETO

1. O objeto é **registrar preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender situação de emergência COVID-19, para suprir o estoque da Farmácia Básica Municipal, afim de atender às necessidades da população do município de João Neiva.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Aquisição

Considerando o Decreto nº 4593-R, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de João Neiva emitiu o Decreto n.º 7.268 de 17 de março de 2020, que Decreta Situação de emergência de saúde pública no Município de João Neiva, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre a medidas para contenção e enfrentamento.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu a Portaria Nº 004 de 19 de Março de 2020 o qual Dispõe sobre medidas administrativas que a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar para prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19);

Considerando o protocolo de tratamento clínico ambulatorial Covid-19 do Município de João Neiva, os itens solicitados fazem parte da lista de medicamentos padronizados que são importantes na manutenção da saúde dos pacientes que necessitam de atendimento, cuja falta implica em risco de vida e no agravamento da saúde, podendo reduzir a sua qualidade de vida.

Considerando a demanda de atendimentos de pacientes com síndrome gripal, bem como casos suspeitos do surto de coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de resposta mais rápida dos casos positivos, a aquisição se torna indispensável.

A aquisição se faz necessária diante da necessidade de **abastecimentos dos medicamentos** na farmácia básica, a fim de garantir os medicamentos no atendimento específico aos pacientes Síndrome Gripal atendidos no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

2.2. Da modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/2002.

3. QUANTITATIVO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço de medicamentos, para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde na situação de emergência COVID-19, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo mínimo de validade dos medicamentos deverá ser de 18 meses, a contar da data de entrega.

Item	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO / UNIDADE	QUANT.
1	Ivermectina 6mg	comprimido	comprimido	8.000
2	Sulfato de Zinco 20mg	comprimido	comprimido	35.000
3	Azitromicina 40mg/mL	pó para suspensão oral	frasco com 15mL + copo medida	1.500
4	Azitromicina 500mg	comprimido	comprimido	50.000
5	Dipirona sódica 500mg	comprimido	comprimido	50.000
6	Dipirona sódica 500mg/mL	solução oral	frasco com 20mL	2.000
7	Loratadina 10mg	comprimido	comprimido	50.000
8	Loratadina 1mg/mL	xarope	frasco com 100mL + copo-medida	1.500
9	Paracetamol 200mg/mL	solução oral	frasco conta-gotas	1.500
10	Paracetamol 500mg	comprimido	comprimido	50.000
11	Prednisolona, fosfato sódico de 3mg/mL	solução oral	frasco com 100mL + copo medida	1.500
12	Prednisona 20mg	comprimido	comprimido	30.000
13	Ibuprofeno 300mg	comprimido	comprimido	20.000
14	Ibuprofeno 600mg	comprimido	comprimido	10.000
15	Ibuprofeno 50mg/mL	suspensão oral	frasco com 20mL	1.000

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste termo será recebido:

4.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

4.1.1.1. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

4.1.2. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

4.1.3. Deverá efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

4.1.4. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

4.1.5. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e ainda que esteja, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.1.6. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada;

4.1.7. Os itens deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e as normas do ministério do trabalho e emprego (portaria 3214/78 – NR 06).

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 **Atestado de capacidade técnica** que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

5.2 Apresentar **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

5.3 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:

- Entregar o material, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- O objeto licitado deverá ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina, ficando sujeito a devolução da mesma, caso não cumpra tal exigência, responsabilizando-se a empresa pela substituição imediata.
- O fornecimento será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente da preparação e do deslocamento para entrega e entrega do objeto.
- **Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;**
- Manter durante toda a execução do **CONTRATO** em compatibilidade, com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Não será aceito fornecimento que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- No caso de desconformidade no fornecimento do objeto licitado, a CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido;
- Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO;**
- Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos;
- Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

6.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes na Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido neste Termo, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;
- Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria de Saúde – SEMSA, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

7.3. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

cometidas.

7.4. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

7.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo de Analista Público Administrativo, lotado nesta secretaria que será nomeada por portaria.

8.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93 e em conformidade com o Manual prático do fiscal de contrato:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento das Notas Fiscais.

9.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da autorização de fornecimento do mesmo.

9.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da Certidão de Regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A vigência do Ata de registro de preço dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato dar-se-á até 31/12/2021 a partir da data de assinatura do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS FEDERAIS.

Será informada a ficha no momento da aquisição ou formalização do contrato.

João Neiva, 17 de Maio de 2021.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Juliana Ingrid Berteli Tonon

Gerente Adm. Compras, suprimentos almoxarifado e patrimônio

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Dirceu Antônio Grippa
Secretária Municipal De Saúde

